



Validate this document here



2ºRI 00559823

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM 112482.2.0141668-02



matrícula 141.668

ficha 01

São Paulo, 29 de maio de 2023

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

IMÓVEL: UNIDADE nº 801, tipo A (Residencial - categoria de uso HMP - Habitação de Mercado Popular), localizada no 8º andar ou pavimento do SETOR RESIDENCIAL do CONDOMÍNIO "HELLO HIGIENÓPOLIS", situado na Rua Jaguaribe, nº 495, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, possuindo a área privativa coberta de 31,03m2, área comum de 13,234m2 (sendo 9,194m2 coberta e 4,040m2 descoberta), perfazendo a área total de 44,264m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0059387 no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTES: 007.033.0006-7 e 007.033.0007-5.

PROPRIETÁRIO: MOZART BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 3505418-SSP/PE, CPF/MF nº 666.500.204-78, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caio Prado nº 30, apartamento nº 61, Consolação.

REGISTROS ANTERIORES: R.26, em 27/10/2022 (aquisição); Av.58 (construção-conclusão de obras) e R.59 (instituição condominial), feitos em 29/05/2023, todos na M.134.626, desta Serventia.

O Oficial:

Av. 1 em 29 de maio de 2023

Prenotação 517.378 - 19/05/2023

REFERÊNCIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme registro feito sob nº 27, em 27/10/2022, na matrícula nº 134.626, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de 22/09/2022, MOZART BARBOSA DOS SANTOS, solteiro, maior, já qualificado, na continua no verso

Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JFGC-KS3S3-JW2SF-3JKJQ

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/63



Validate this document here

Pág: 00002/ 00004



2ºRI 00559823

CNM
112482.2.0141668-02



matrícula
141.668

ficha
01
verso

qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO da unidade autônoma n° 801 do Setor Residencial do CONDOMÍNIO "HELLO HIGIENÓPOLIS", objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-342.550,00, pagável por meio de 376 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é o de R\$-3.889,95, no dia 22/10/2022, calculadas em conformidade com o SAC - Sistema de Amortização Constante, à taxa efetiva de juros anual de 9,9900%, taxa nominal de juros anual de 9,5598%, taxa efetiva de juros mensal de 0,7966%, taxa nominal de juros mensal de 0,7966%, sendo o custo Efetivo Total (CET) anual a taxa de juros de 11,8000%, e Custo Efetivo Total (CET) mensal a taxa de juros de 0,9300%; sendo que, o saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, antes da incidência dos juros e da amortização na data de vencimento das prestações mensais ou da eventual liquidação-/amortização extraordinária, mediante aplicação da TR (Taxa Referencial), que tenham data de aniversário nesse dia. Caso a TR (Taxa Referencial) não seja mais utilizada como o critério de cálculo de atualização dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), será adotado o novo critério de atualização dos saldos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física). Em caso de extinção da Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), será adotado o índice que vier a ser fixado pelo Governo

continua na ficha 02

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JFGC-KS3S3-JW2SF-3JKJQ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Validate this document here



2ºRI 00559823

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM 112482.2.0141668-02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 141.668

ficha 02

São Paulo, 29 de maio de 2023

continuação da ficha 01 Federal, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Handwritten signature of Marcelo Camilo Bertolozzi

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 2 em 30 de janeiro de 2026 Prenotação 559.823 - 08/09/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento datado de 14 de janeiro de 2026, o ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, tendo providenciado a intimação de MOZART BARBOSA DOS SANTOS, solteiro, maior, também já qualificado, devedor fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 27, na matrícula 134.626, desta Serventia, mencionada na Av.1, retro, e não tendo sido, pelo referido devedor, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi assinado, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, tendo sido atribuído a presente consolidação o valor de R\$-403.000,00.

A Escrevente Autorizada:

Handwritten signature of Fabíola Karla Rodrigues Ramos

Fabíola Karla Rodrigues Ramos

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA *** ** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Validate this document by clicking on the following link: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JFGC-KS3S3-JW2SF-3JKJQ

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Validate this document here

Pág: 00004/ 00004



2ºRI 00559823

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2026

Fernando Ferreira Guimaraes Alves
Auxiliar Preposto

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JFGC-KS3S3-JW2SF-3JKJQ>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

